



PUBLICADO

Em, 06-13: 12 / 09

de, 2552

Journal da Região

LEI Nº 1037 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema a "Festa do Pescador".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema a "Festa do Pescador", a ser comemorada anualmente no Domingo de Ramos.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de dezembro de 2009.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 078/2009
Autoria do Vereador Pedro Ricardo Carvalho de Oliveira